



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000325-46.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BERTOLÍNIA-PI

JUIZ CORREGEDOR: THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS Nºs. 20/2014 E 66/2009 – RESPOSTA ÀS ALÍNEAS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 066/2009 – PRESENÇA DOS QUESTIONÁRIOS CORREICIONAIS – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS – CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Bertolândia- PI, realizada entre 02 de março a 06 de abril de 2015, pelo Dr. Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira, Juiz de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o relatório de fls. 60/81.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 03/59;82/115.

Colacionou aos autos os Questionários Correicionais (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente ao cartório de 1º ofício e de 2º ofício da Comarca de Bertolândia (fls. 82/98;99/115).

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls.117/121.

É o relatório, decido.

Em relação a análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.

O cartório do 1º ofício da Comarca de Bertolínia tem como responsável designada a Sra. Lísia Rocha da Silva, investida desde 1998. E o cartório do 2º Ofício tem com titular a Sra. Maria do Socorro Zenóbia da Rocha Martins, investida na função desde 1975.

Os cartórios possuem todos os livros obrigatórios. Não utilizam fita corrigível de polietileno ou outro corretor químico. Não deixam espaços ou verso de folhas em branco, salvo para averbações. As partes e testemunhas são bem qualificadas, assim com as testemunhas "a rogo".

Os emolumentos são cotados nos atos lavrados e nas certidões expedidas. A escrituração está de acordo com a Lei de Registros Públicos. São recolhidas as quantias devidas ao FERMOJUPI na forma da Lei.

Os cartórios encontram-se bem estruturados, com razoável espaço físico, boa organização e primoroso acondicionamento e conservação dos livros e arquivos.

Em relação a serventia judicial, o Magistrado informou que não existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria. Não há processos paralisados sem despacho do Juiz e nem cartas precatórias expedidas e não respondida, porém há cartas precatórias aguardando cumprimento por mais de 30 dias.

A tabela de custas e emolumentos encontra-se devidamente afixada em local visível ao público e de fácil leitura. Os títulos dos servidores estão regulares. Há observância do regimento de custas e emolumentos.

Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição. Há exemplar de Código de Normas atualizado para consulta na secretaria. Não constam ofícios recebidos sem resposta. Os processos e seus



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

objetos são guardados em local seguro e são bem conservados. Os carimbos de juntadas e certidões são preenchidos. As folhas dos autos são numeradas e rubricadas

Os pagamentos das custas também são certificados e os depósitos em dinheiro realizado através de depósito judicial devidamente comprovado nos autos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Os termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado.

As testemunhas são devidamente qualificadas. As regras de autuação são obedecidas. A secretaria providencia a alteração de classe processual quando o rito processual exigir. A apresentação da denúncia ou queixa é alterada no sistema ThemisWeb e seus aditamentos são comunicados à distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, a Justiça Eleitoral. É certificado em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro de sentença.

A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio em nome do afiançado, ficando o valor à disposição do Juiz com comprovante de recolhimento nos autos. O cumprimento do sursis é fiscalizado pela secretaria e é feita a conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo do sursis.

Por fim, o Magistrado informou no relatório correicional que o Fórum local encontra-se com instalações antigas e não adequadas a nova realidade dos serviços judiciários. Paredes com infiltrações, portões enferrujados, algumas telhas quebradas, teto com rebaixamento em razão da chuva e um arcaico circuito de eletricidade instalado que ocasiona quedas diárias de energia, comprometendo o desempenho do gabinete e da secretaria. Além disso, o sinal de internet é lento e feito via satélite.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

A garantia de servidores e de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório de fls. 60/76 para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

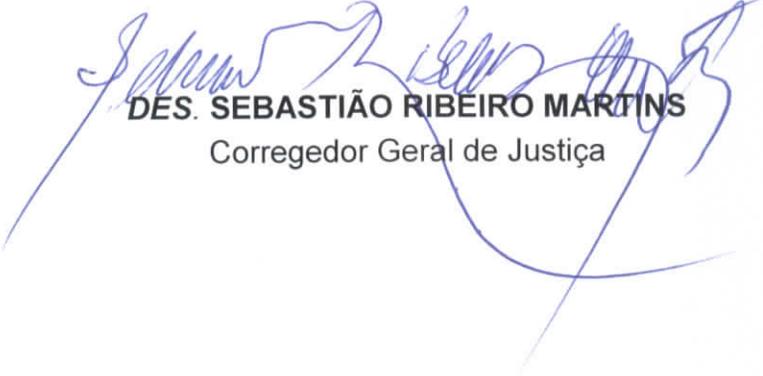
Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Bertolínia-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça